

LEI ORDINÁRIA Nº 1694

de 25 de agosto de 2010

Dispõe sobre a denominação de Residencial e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica denominado “Residencial Severino Belchior da Silva” o conjunto habitacional edificado na Vila Izolina.

1º. *O conjunto habitacional possui as seguintes confrontações: ao Norte frente para a Av. Gláucio do Vale (antiga Av. Bandeirantes), com 30,00metros e com 10,00 metros para o Lote 9A; ao Sul fundos para a Rua São Gabriel, com 40,00metros; Ao Leste para a Rua Jaraguari, com 120,00metros; Ao Oeste: com o Lote nº03, com 60,00 metros parte do Lote 08 e 27,00metros com o Lote 9A;*

2º.

A descrição acima delimita uma área de 4.530 m2.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, de 25 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1694/2010 - 25 de agosto de 2010